

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023

**PRIMEIRO** TERMO **ADITIVO** AO CONTRATO N° 024/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-ACU ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / **FUNDO** MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CASMED **COMERCIO** DE **ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES**  $\mathbf{E}$ MEDICAMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato, O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ - ACU, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU / PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.718.379/0001-96, com sede à Av. Duque de Caxias, Bairro: Centro, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé-Açu / PA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Sr<sup>a</sup>. GILCELE DE NAZARÉ AMARAL DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG n.º 3618481 PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 648.051.902-72, residente e domiciliado na cidade de Igarapé-Açu/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a empresa CASMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Rua Marechal Deodoro, Edifício Teles Marques, N°436, Bairro: Ianetama, Castanhal/Pá, CEP:68745-690, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 07.332.016/0001-40, representada neste ato por VALTERLINA FARIAS DE LIMA MELO, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3753819 SSP - PA e CPF nº. 718.552.032-00, residente e domiciliada na cidade de Castanhal/PA; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de contrato sujeitando-se as normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na licitação de **Pregão Eletrônico n° 024/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. - A celebração deste termo aditivo decorre da permissibilidade prevista no Art. 57, II, § 2º da Lei Federal n° 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO



# ESTADO DO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**2.1** - O presente termo aditivo tem por objeto, o aditamento da **CLÁUSULA VII – VIGÊNCIA DO CONTRATO,** do Contrato n° 024/2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vencimento para mais 06 (seis) meses, a contar da data de 01 de janeiro de 2024 e termino em 01 de julho de 2024.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

**4.1** - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas no presente termo aditivo que fica fazendo parte integrante do contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - DOS ADITAMENTOS

**5.1** - O presente contrato poderá ser modificado através de termo aditivo por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência administrativa, desde que a solicitação ocorra no máximo de 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.

## CLÁUSULA SEXTA -DA PUBLICAÇÃO

**6.1 -** O presente termo aditivo será publicado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

**7.1** - A vigência deste termo aditivo iniciará em 01 de janeiro de 2024 extinguindo-se em 01 de julho de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

# CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo. E, por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais

Igarapé-Açu/PA, 19 de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GILCELE DE NAZARÉ AMARAL DA SILVA CONTRATANTE

CASMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 07.332.016/0001-40 CONTRATADA

Testemunhas:		
1)	2)	
RG:	RG:	
CPF.	CPF·	